

**IMPRENSA NACIONAL**

Divisão de Contratos e Convênios

SIG Quadra 06 - lote 800 - Bairro Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460

Telefone: 61-3441-9410 - E-mail: dcont@in.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02/2026/DCONT/COLIC/CGAD/DG/IN

Processo nº 00034.002251/2023-36

Unidade Gestora: Imprensa Nacional

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
06/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL
E A EMPRESA GRAPHIC SYSTEMS BRASIL
SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70610-460, na cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral Substituto, Alair José Martins Vargas, Matrícula SIAPE 3351291, residente e domiciliado em Brasília-DF, com delegação de competência conferida pelo artigo 9º, inciso I, da Portaria nº 702, de 22 de maio de 2024, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 23 de maio de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 3351291, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Graphic Systems Brasil Software e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.050.098/0001-66, sediada na Avenida Rio Branco nº 26, Sobreloja - Centro, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor, Jesuíno Vasconcelos Lopes, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00034.002251/2023-36 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/05/2026 até 17/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 1.147.283,15 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos), conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉTRICA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	---------	--------	----------------	-------------

1	SUSTENTAÇÃO: Serviço provido pelo fornecedor com foco no produto, suas interações com os servidores, hardwares e demais componentes que somados a ele compõe o ecossistema computacional da Imprensa Nacional.	Mês	12	R\$ 19.313,95	R\$ 231.767,46
2	SUPORTE TÉCNICO: Serviço provido pelo fornecedor para auxiliar os usuários com problemas relacionados ao serviço contratado, inclusive por acesso remoto ao computador do usuário.	Mês	12	R\$ 30.308,18	R\$ 363.698,15
2	CONSULTORIA ESPECIALIZADA: Serviços especializados de configuração, customização, instalação, otimização e manutenção em software cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.	HST	2400	R\$ 229,92	R\$ 551.817,54
TOTAL					R\$ 1.147.283,15

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 110245;
- II - Fonte de recursos: 1050000148;
- III - Programa de trabalho: 04.662.4101.2804.0001;
- IV - Elemento de despesa: 33.90.40-06; e
- V - Nota de empenho: 2026NE000012, datada em 13/05/2026, no valor de R\$ 95.606,13 (noventa e cinco mil, seiscentos e seis reais e treze centavos);

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 114.727,35 (cento e quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 17/05/2026.

6. **CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, bem como do Termo Aditivo nº 01, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

JESUÍNO VASCONCELOS LOPES

Representante Legal
Contratada

ALAIR JOSÉ MARTINS VARGAS

Diretor-Geral Substituto
Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Jesuino Vasconcelos Lopes, Usuário Externo**, em 13/05/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alair José Martins Vargas, Diretor(a)-Geral Adjunto(a)**, em 14/05/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7559047** e o código CRC **175AB477** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0